



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.305, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuição à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Contribuição para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Contribuição para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -19.

Art. 2º - A Contribuição de que trata o art. 1º será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em parcela única;

Art. 3º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2172	155	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde.
3.3.50.41.00		

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

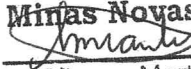
Art.5º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19.

Art. 6º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Setembro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/09/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE